

CÓDIGO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Processo nº C001/2019

Instituição Participante: Sagres Investimentos Administração de Recursos Ltda. (“Sagres”)

Código: Certificação

Data do julgamento: 25/02/2021

Resumo do caso

A gestora de recursos Sagres sofreu penalidade por conta dos seguintes descumprimentos:

- Manter profissionais sem a devida certificação (CGA¹) na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros (Art. 22).
- Não assegurar que seus profissionais atuem em conformidade com os deveres de diligência e de prudência (Art. 6º, incisos II e III).

Decisão

O Conselho de Certificação decidiu, unanimemente, aplicar à Sagres a penalidade de revogação do termo de adesão, nos termos do Artigo 54, § 5º, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada.

1 Certificação Profissional ANBIMA para Gestão de Recursos de Terceiros prevista no Art. 28 do Código de Certificação.

